



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 020/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal,
pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO as comemorações religiosas alusivas ao Dia de Nossa Senhora da
Conceição em todo o Estado da Paraíba;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, respectivamente, no dia **08 de dezembro de 2025**
(segunda-feira), nas repartições públicas municipais, excluindo desta previsão o expediente
funcional nos órgãos cujos serviços urgentes, essenciais e contínuos não admitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena-PB. Em 05 de dezembro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL